

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PDL nº 122/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Major Palumbo, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Excelentíssimo Senhor General de Exército Pedro Celso Coelho Montenegro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, nascido em 9 de janeiro de 1966, na cidade de Três Corações, Minas Gerais, é filho do Tenente-Coronel Veterano Francisco Humberto Montenegro e da Sra. Tereza Vânia Coelho Montenegro. Ingressou nas fileiras do Exército Brasileiro em 25 de fevereiro de 1984, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende, Rio de Janeiro, sendo declarado Aspirante a Oficial da Arma de Infantaria em 12 de dezembro de 1987.

Bacharel em Ciências Militares pela AMAN, mestre em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, concluiu os cursos de Comando e Estado-Maior e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército. Complementarmente, realizou os cursos Básico Paraquedista, Mestre de Salto, Básico de Montanhismo e Superior de Operações Psicológicas na República do Peru, além de pós-graduações na Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) e na Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Ao longo de sua carreira, ocupou cargos de destaque, entre os quais: Comandante do Curso de Infantaria da AMAN, Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai, Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista, Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército, Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), Comandante da 2ª Região Militar e Comandante da 2ª Divisão de Exército.

Entre suas condecorações, destacam-se: Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar, Ordem do Mérito da Defesa, Medalha do Pacificador, Ordem do Mérito Naval, Ordem do Mérito Aeronáutico, Ordem do Mérito Judiciário Militar, Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, Medalha Mérito Aero Terrestre, Distintivo de Comando Prateado e Dourado, Medalha da Defesa Civil de São Paulo e Medalha "Brigadeiro Tobias", da Polícia Militar do Estado de São Paulo, além de diversas outras honrarias nacionais e internacionais..

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa reconhecer o relevante serviço prestado à defesa nacional, pela contribuição à segurança pública e pelo fortalecimento das relações institucionais que beneficiam a cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,